



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 035/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Delegado, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 3/ACI, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 20 de janeiro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06.502-160, Telefone (19) 3518 7021, e-mail fabio.maretto@primebeneficios.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO CRODA MARETTO, portador da Carteira de Identidade nº 46.202.729-6, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 395.340.338-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.025508/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 009/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 035/BAFZ/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais da Base Aérea de Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD (A)	CUSTO UNIT (B)	CUSTO TOTAL (AxB)
1	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ) e Unidades Apoiadas. 25518	UN	331.058,27	0,01	33,11

2	Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da BAFZ, calculada pelo valor da mão de obra/hora. 3565	UN	197.610,00	0,87	171.920,70
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da BAFZ. 452590	UN	182.916,75	0,87	159.137,57
TOTAL					331.091,38

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação será efetuado em 11 (onze) parcelas no valor estimado de **R\$ 27.590,94 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa Reais e noventa e quatro centavos)** e em 1 (uma) parcela no valor estimado de **R\$ 27.591,04 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um Reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 331.091,38 (trezentos e trinta e um mil, noventa e um Reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.1.1. PTRES: 168901;

3.1.2. FONTE: 01000000000;

3.1.3. ND: 339039;

3.1.4. UG: 120014; e

3.1.5. PI: A0000340100.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2022 e encerramento em 23/04/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	24/04/2022	23/05/2022
SEGUNDA	24/05/2022	23/06/2022
TERCEIRA	24/06/2022	23/07/2022
QUARTA	24/07/2022	23/08/2022
QUINTA	24/08/2022	23/09/2022
SEXTA	24/09/2022	23/10/2022
SÉTIMA	24/10/2022	23/11/2022
OITAVA	24/11/2022	23/12/2022
NONA	24/12/2022	23/01/2023
DÉCIMA	24/01/2023	23/02/2023
DÉCIMA-PRIMEIRA	24/02/2023	23/03/2023
DÉCIMA-SEGUNDA	24/03/2023	23/04/2023

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 16.554,57 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 23 de abril de 2022.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas Delegado

PELA CONTRATADA:

FÁBIO CRODA MARETTO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

SIMÃO CANDIDO VALE GOES 1º Ten SVM
Presidente da Comissão de Fiscalização

ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA CUNHA SO QSS BMA
Membro da Comissão de Fiscalização

ALANO GONÇALVES DE CARVALHO 2S QSS SEM
Membro da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º T.A - PRIME - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	06/04/2022 12:11:44
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	77f27ed2cbb7cdb9e229628e5b910df8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SIMÃO CANDIDO VALE GOES no dia 07/04/2022 às 09:40:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALANO GONÇALVES DE CARVALHO no dia 11/04/2022 às 13:18:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA CUNHA no dia 11/04/2022 às 13:20:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JACQUELINE CORREA GONÇALVES no dia 13/04/2022 às 13:18:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 25/04/2022 às 15:04:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 26/04/2022 às 14:48:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO